



Minuto OEA

A partir de 1º de janeiro de 2025, os requisitos do Programa Brasileiro de OEA passaram a ser regidos pela [Portaria Coana nº 164](#) de 2024 para fins de monitoramento e revalidação. A vigência dessa nova norma implica a necessidade de readequação de alguns processos internos das empresas já participantes do Programa OEA.

Além disso, é fundamental que essas readequações dos processos sejam registradas e comprovadas por meio de **evidências** no Perfil do Operador (antigo QAA) no Sistema OEA.

Guia de Implementação Dos Requisitos do Programa OEA

Para auxiliar os operadores na autoavaliação dos requisitos, foram elaborados guias específicos para **cada função** desempenhada na cadeia de suprimentos.

Esses guias estão publicados na Biblioteca OEA, acessada na internet, por meio do [link](#).



Monitoramento e Revalidação 2025

Saiba a importância de manter as informações atualizadas.

Vale ressaltar que as informações desatualizadas no Sistema OEA ensejam não cumprimento de condições necessárias para a **permanência** no Programa OEA, conforme estabelecido o art. 26 da Instrução Normativa RFB 2.154 de 2023.

Nesse sentido, é prudente que o Perfil do Operador (antigo QAA) seja preenchido com **antecedência** para que, se a empresa for selecionada para monitoramento ou para revalidação, durante o ano de 2025, já haja evidências dos procedimentos porventura alterados.

Por fim, nunca é demais salientar que as evidências devem ser **verídicas** e aptas a **comprovar** o atendimento dos requisitos. Elas poderão ser contestadas pela equipe durante o processo de monitoramento ou revalidação.

Atentem-se, pois, de acordo com o estabelecido no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.154 de 2023, as informações prestadas no Sistema OEA **vinculam** o interveniente e os signatários dos documentos apresentados e **produzem os efeitos** previstos na legislação no caso de comprovação de omissão ou de apresentação de informação inverídica.



Estatísticas OEA

Até 28 de fevereiro de 2025

OEA-Segurança

	157	Impo/Exportadores
	133	Agentes de Carga
	108	Transportadores
	72	Depositários
	27	Op. Portuários
	3	Op. Aeroportuários
	1	Redex

OEA-Conformidade

	373	Impo/Exportadores
--	------------	-------------------

OEA Integrado-Secex

	76	Impo/Exportadores
--	-----------	-------------------

OEA Integrado-Anvisa

	17	Impo/Exportadores
--	-----------	-------------------

Fonte: Sistema OEA - RFB.



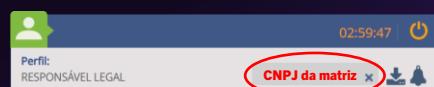
Como atualizar as informações no Sistema OEA

Para atualizar as informações no Sistema OEA, o OEA deve acessar a página:

<https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>

Tanto o Responsável Legal, quanto os Pontos de Contato por ele designados, podem fazer os registros das atualizações.

Após fazer o *login*, por meio do certificado digital e-CPF, é necessário **apontar o CNPJ da matriz** da empresa OEA no campo abaixo:



Sem informar o CNPJ da empresa nesse campo, não será possível acessar o Perfil do Operador (antigo QAA), que se localiza no menu horizontal, conforme figura:



Ao acessar o Perfil do Operador, aparecerão 3 ou 4 os blocos de informações a serem preenchidos, de acordo com a modalidade de certificação solicitada pela empresa.



Com a publicação dos novos requisitos na Portaria Coana nº 164 de 2024, o Perfil do Operador aparecerá em **branco**. As informações e evidências anteriormente juntadas estão salvas na versão inativa do QAA, apontada pela seta na imagem acima.

É necessário preencher **todos** os requisitos definidos como **obrigatórios** no Anexo II da Portaria Coana nº 164 de 2024. Como essa etapa requer tempo para ser concluída, recomenda-se o preenchimento **em etapas**, pois assim se evidencia ao seu ponto de contato na RFB que está havendo progresso na atualização.

Após finalizado a autoavaliação, todos os itens ficarão sinalizados como concluídos (tique verde, conforme figura acima), não sendo necessário enviar as informações para análise, pois elas são salvas automaticamente.

Acesse nossos canais De comunicação



Portal OEA na Internet



oea.df@rfb.gov.br



Fale com o Fórum OEA